



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Conselho Acadêmico
Rua Pandiá Calógeras - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 99º Reunião do Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Ouro Preto,
realizada em 24 de julho de 2025.**

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, realizou-se, na sala de reuniões do gabinete do IFMG - Campus Ouro Preto, a nonagésima nona reunião do Conselho Acadêmico (ordinária). Estando presentes os (as) Senhores (as) Conselheiros (as): **Diego Alves de Oliveira (titular extensão), Everson Silva Almeida (titular técnicos administrativos), Énio Barboza (suplente técnicos administrativos), Guilherme Oliveira Duarte (titular discentes), Gustavo Arrighi Ferrari (titular ensino), Hugo Rafael Nogueira Gomes (Presidente suplente), Maria Maciel de Godoy Mapa (Suplente Administração), Paulo Ricardo Moura da Silva (suplente docentes), Thiago Neves Mendonça (titular docentes), Venuncia Emilia Coelho (titular área de Pesquisa).** E para apresentação das pautas a serem discutidas, e a convite do presidente do conselho, estiveram presentes os servidores: **Maria Aparecida Ponciano Gomes, Fabrícia Coelho de Freitas, Geralda Aparecida de Carvalho Pena, André Monteiro Klein, Jacqueline Aparecida Alves Coelho, Sérgio Murilo da Silva, Daniel da Mota Neri e Felipe Laffiti Assis Soares.** O Presidente iniciou a reunião apresentando os pontos de pauta que seriam discutidos no dia, conforme convocação nº 05/2025: **1) Informes; 2) Apreciação e deliberação da Resolução nº 22, de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre a aprovação, ad referendum do Conselho Acadêmico, de afastamento de servidor técnico - administrativo do IFMG - Campus Ouro Preto, para participação em Ação de Desenvolvimento; 3) Apreciação e deliberação da Resolução nº 23, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação, ad referendum, do Conselho Acadêmico, de afastamento de servidora do IFMG - Campus Ouro Preto; 4) Apreciação e deliberação da Resolução nº 24, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação, ad referendum, do Conselho Acadêmico, de Fundação de Apoio para gerir os recursos do Projeto de Revisão do material didático do PROJOVEM e da Edição de material da Comissão Nacional de Políticas Educacionais para as juventudes, do IFMG - Campus Ouro Preto; 5) Apreciação e deliberação na proposta de alteração do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Acadêmico do IFMG – Campus Ouro Preto, devido ao período de férias escolares em setembro; 6) Dispõe sobre apreciação e deliberação de proposta de alteração do calendário acadêmico de 2025, após publicação do Decreto nº 8892 de 13 de junho de 2025, que dispõe sobre Pontos Facultativos e Feriados nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 no Município de Ouro Preto; 7) Apreciação e deliberação de Regulamentos vinculados à Diretoria de Ensino do IFMG - Campus Ouro Preto: Regulamento de docências de Áreas, Regulamento dos colegiados dos cursos e Regulamento de Coordenação de Cursos Regulares; 8) Apreciação e deliberação da Minuta do Projeto do curso de Pós-graduação Lato sensu em Administração Pública e a inclusão do curso no PDI 2024-2028; 9) Dispõe sobre apreciação e deliberação de minuta de Resolução de bloqueios de horários docentes do IFMG – Campus Ouro Preto. Nos **informes** Hugo, Presidente suplente, atualizou sobre a saúde do Diretor Geral, professor Reginato Fernandes, que passou por cirurgia e encontra-se em plena recuperação, com retorno previsto para o mês de setembro, podendo acontecer antes. Repassou a informação de que o convênio do Campus com a Samarco não será firmado, após o Parecer da Procuradoria Federal junto ao IFMG, que traz alguns pontos de atenção no termo do convênio e explicita que o IFMG deverá ser o responsável pelo processo seletivo dos estudantes, observada toda a regulamentação própria, de maneira idêntica ao processo seletivo regular, inclusive quanto à reserva de vagas. Essas condições não atendem à expectativa da empresa para esta oferta e informou que o processo de encerramento estava em andamento e que a direção comunicará aos coordenadores dos cursos que seriam ofertados na parceria. O Presidente suplente deixou claro que teve a conversa com a empresa de tentar firmar outro convênio em outro formato e a SAMARCO informou que estudaria a possibilidade. E passados os informes da direção, Hugo perguntou aos conselheiros se alguém tinha algum informe a ser dado. O servidor Thiago, representante dos docentes, deu três informes. Primeiro: deu um retorno a uma solicitação que foi posta pelo presidente do Conselho Acadêmico, na reunião do conselho acadêmico, ocorrida no dia 21 de maio de 2025, onde ele perguntou à servidora e conselheira Silvia Grasiella, se ela tinha o conhecimento de alguma ferramenta de IA que ajudasse na execução das atas do conselho, depois de um pedido de um conselheiro para ter atas mais completas. Silvia ficou de testar uma ferramenta nova que ela havia adquirido para estes fins. mas ao testar a ferramenta os docentes do CA entenderam que ela não atenderia à demanda, não era efetiva. Thiago passou para o segundo informe dos docentes: solicitaram retorno da presidência do CA aos encaminhamentos das reuniões anteriores do Conselho, que ainda não tinham sido atendidas: a construção de uma comissão para elaboração de um calendário de eventos do Campus (encaminhamento dado na reunião do dia 18 de março do ano corrente) e a publicização da parceria com a Samarco. Com a palavra o Presidente Suplente informou que a direção do Campus fez uma nota falando da parceria com a Samarco, e que a mesma foi enviada a todos os servidores do Campus, no dia 18 de junho deste ano, logo informando que o encaminhamento foi dado. Quanto à criação do calendário de eventos, Hugo disse que de fato não foi dada nenhuma resolução quanto a este ponto e se comprometeu a repassar ao Presidente do CA, assim que o mesmo retornar do afastamento médico. Ainda nesta questão, Hugo reforçou o que ficou decidido na reunião de março, quanto a este ponto: que a criação desta comissão ficaria de responsabilidade da gestão do Campus, pelos atos normativos, mas que a construção das premissas para existência desta comissão, seria de responsabilidade também dos docentes do CA. E neste ponto o Presidente Suplente informou que os docentes também não procuraram a Direção do Campus para fazer a discussão e posterior lançamento desta comissão. Isto posto, ficou encaminhado levar este ponto faltante para a Direção do Campus. E com a palavra, o conselheiro Thiago passou para o último informe dos docentes: repassou que os docentes do Campus cobraram uma reunião da gestão com a comunidade para esclarecimentos das ações da gestão. Uma reunião onde a comunidade tenha tempo de fala para solicitar esclarecimentos sobre os mais diversos assuntos. Hugo, diante do pedido, informou estar de acordo com a reunião, mas salientou que ao fazer uma pesquisa de avaliação, ele não estaria de acordo, e justificou que este ponto estava assim descrito no e-mail que os docentes representantes no CA enviaram para os docentes do Campus, antes da reunião vigente. Com a palavra o conselheiro docente Paulo esclareceu que um pedido de avaliação é diferente da pesquisa de opinião, o que não era o caso. Gustavo disse então que entendeu o que estava escrito no relatório, e que não estaria de acordo com o que estava no documento, mas que para este informe, o que está**

sendo solicitado seria então uma reunião de esclarecimentos da gestão. Com a palavra, o presidente suplente deu o encaminhamento de solicitar ao Diretor Geral do Campus, o pedido da reunião. Finalizados os informes, e seguindo a reunião passou-se para a discussão do segundo ponto de pauta: **2) Apreciação e deliberação Resolução nº 22, de 29 de maio de 2025, que dispõe sobre a aprovação, ad referendum do Conselho Acadêmico, de afastamento de servidor técnico - administrativo do IFMG - Campus Ouro Preto, para participação em Ação de Desenvolvimento.** Hugo informou que o *ad referendum* foi dado, pois o pedido de afastamento parcial solicitado pelo técnico administrativo Everson Silva Almeida, iniciava-se no dia vinte de junho, anterior à reunião ordinária do Conselho Acadêmico. Informou que, conforme o processo SEI, foram seguidos os fluxos regimentais para atendimento ao afastamento. E em regime de votação, os conselheiros presentes aprovaram a Resolução *ad referendum* nº 22. E no terceiro ponto de pauta: **3) Apreciação e deliberação Resolução nº 23, de 04 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação, ad referendum, do Conselho Acadêmico, de afastamento de servidora do IFMG - Campus Ouro Preto.** O Presidente disse que o *ad referendum* foi emitido, pois a servidora docente Rafaela Kelsen Dias, pleiteava o afastamento a partir do dia vinte e um de julho, data anterior a esta reunião, e como os documentos do processo estavam todos de acordo com a regulamentação que rege os processos de afastamento, inclusive com a anuência da área de lotação da servidora, e com a ressalva que a mesma só afastará após a contratação do professor substituto, e emitiu-se a Resolução nº 23. E colocando em votação, foi aprovada a Resolução *ad referendum* nº 23. E em ato contínuo, Hugo leu o ponto de pauta número: **4) Apreciação e deliberação da Resolução nº 24, de 15 de julho de 2025, que dispõe sobre a aprovação, ad referendum, do Conselho Acadêmico, de Fundação de Apoio para gerir os recursos do Projeto de Revisão do material didático do PROJOVEM e da Edição de material da Comissão Nacional de Políticas Educacionais para as juventudes, do IFMG - Campus Ouro Preto.** Com a palavra o Presidente suplente justificou que o *ad referendum* foi necessário para seguimento do processo, pois o prazo para escolha da fundação de apoio estava anterior à reunião ordinária do Conselho Acadêmico, e por ser a Fundação FADEMA a única Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Extensão, Pesquisa e Ensino Profissionalizante e Tecnológico que estava com a autorização vigente no IFMG. Tinham outras fundações credenciadas, mas a única credenciada e ativa era a FADEMA. O conselheiro Paulo pediu informações sobre o projeto. Diego, como diretor de extensão, explicou que o IFMG irá Coordenar a revisão do material didático e elaborar a sistematização de material da Comissão Nacional de políticas educacionais para as juventudes – CNPEJ. E colocando o ponto em votação, foi aprovada a Resolução *ad referendum* nº 24/2025. E em ato contínuo passou-se para o ponto de pauta seguinte: **5) Apreciação e deliberação na proposta de alteração do calendário de reuniões ordinárias do Conselho Acadêmico do IFMG – Campus Ouro Preto, devido ao período de férias escolares em setembro.** Hugo repassou aos presentes que conforme a Resolução nº 46 de vinte e sete de novembro de dois mil e vinte e quatro, que determina as datas das reuniões ordinárias do Conselho Acadêmico do Campus, a reunião do mês de setembro, agendada para o dia vinte e seis coincidia com o fim do primeiro semestre letivo do ano de dois mil e vinte e cinco, conforme calendário acadêmico do Campus. E para melhor efetividade da reunião resolveu propor que a mesma fosse alterada para o dia doze de setembro, mantendo o mesmo dia da semana, uma sexta-feira. E em votação, foi aprovada a alteração da data da reunião do dia vinte e seis de setembro para o dia doze de setembro. E assim, passou-se para o ponto de discussão seguinte: **6) Dispõe sobre apreciação e deliberação de proposta de alteração do calendário acadêmico de 2025, após publicação do Decreto nº 8892 de 13 de junho de 2025, que dispõe sobre Pontos Facultativos e Feriados nos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025 no Município de Ouro Preto.** E com a palavra a o Diretor de Ensino, professor Gustavo Arrighi, informou que a DE provocou a comissão de elaboração do calendário acadêmico de dois mil e vinte e cinco do Campus Ouro Preto para apreciar o Decreto Municipal nº8892, especificamente os feriados de 15/08 e 08/12, e apresentar uma proposta de alteração do calendário escolar incluindo estes feriados. Neste ponto Gustavo esclareceu que a Portaria do Governo que define os feriados e pontos facultativos dá às autarquias federais a prerrogativa de utilizar até 04 feriados municipais como feriados em seus calendários. Jacqueline, servidora e membro da comissão de elaboração do calendário, e Gustavo informaram todas as alterações propostas decorreram da inclusão desses feriados no Calendário Acadêmico de 2025 do Campus. Entre as alterações salientaram que as férias docentes foram alteradas de onze de março a primeiro de abril de dois mil e vinte e seis (vinte e dois dias), para dezoito de março a oito de abril de dois mil e vinte e seis (vinte e dois dias). E o início projetado do ano letivo de dois mil e vinte e seis foi alterado de oito de abril de dois mil e vinte seis para quinze de abril de dois mil e vinte e seis. Após esclarecimentos, foi colocado em votação as alterações no calendário escolar de 2025 (conforme explicitado na reunião e no despacho nº 56 da DE enviado aos conselheiros para apreciação da proposta da comissão), e sem oposições, foi aprovado o novo calendário acadêmico de 2025. E seguindo a reunião, para o ponto de pauta seguinte Hugo lembrou aos presentes que o mesmo foi proposto na reunião passada do CA (ordinária), ocorrida no dia vinte e um de maio do ano corrente, e que por um pedido de vistas dos representantes docentes foi retirada da discussão desse dia, e seguindo o regulamento do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto, Portaria nº 433 de primeiro de dezembro de dois mil e vinte e dois, o mesmo voltou para esta reunião para apreciação. Informou também que os docentes atenderam ao requisito da normativa, entregando o relatório explicando o pedido de vistas: **7) Apreciação e deliberação de Regulamentos vinculados à Diretoria de Ensino do IFMG - Campus Ouro Preto: Regulamento de docências de Áreas, Regulamento dos colegiados dos cursos e Regulamento de Coordenação de Cursos Regulares;** Hugo passou a palavra para Gustavo que contextualizou a elaboração destes documentos propostos. Falou que as propostas vieram a partir de várias dúvidas de operacionalização dos regulamentos da Diretoria de Ensino do Campus. E para tentar minimizar estas dúvidas e deixar os processos mais claros e com fluxos estabelecidos, formou-se a comissão para a criação destes regulamentos. A comissão, que foi constituída após uma chamada pública, trabalhou ao longo de 2024 inteiro para apresentar os documentos. Gustavo, para encerrar sua fala disse que após análise do ponto de pauta e do relatório do pedido de vistas, a Diretoria de Ensino sugeriu três alterações nos regulamento da docência de área: 1- supressão do artigo 4º da minuta de resolução. 2- supressão do parágrafo único do artigo 2º. 3- Inclusão de parágrafo único no artigo 2º, ficando com a seguinte redação: “É retirada a obrigatoriedade de responsável pela docência de área substituto quando o número de docentes em exercício na docência de área for insuficiente para tal.” Após aprovação de todos os presentes das alterações sugeridas pela Diretoria de Ensino, foram discutidas e encaminhadas mais algumas alterações no regulamento das responsabilidades pelas docências de áreas: 4- Alteração do parágrafo único do artigo 10, ficando com a seguinte redação: “A docência de área deverá se reunir, no mínimo, uma vez por semestre.” E a última sugestão de alteração foi para a minuta de resolução de colegiado de curso: Inclusão de parágrafo no artigo 17 com a seguinte redação: “Este artigo não se aplica ao membro descrito no parágrafo primeiro do artigo terceiro.” Após discussões e encaminhamentos Hugo passou para a votação do ponto de pauta em questão, resolução por resolução, e com as alterações votadas, e sem votos contrários os documentos e as alterações foram aprovadas, por ordem apresentada na convocação (destaca-se que o conselheiro docente Paulo só estava presente na votação do regulamento de docência de áreas). **8) Apreciação e deliberação da Minuta do Projeto do curso de Pós-graduação Lato sensu em Administração Pública e a inclusão do curso no PDI 2024-2028.** Para abordar o tema, o presidente passou a palavra para o servidor docente André Klein, que falou sobre a proposta do curso, informando que seria um curso em EAD, financiado pela UAB-CAPES, com previsão de cento e cinquenta vagas, e que a seleção seria via edital, com primeira turma prevista para iniciar em fevereiro de 2026. Após apresentação, o conselheiro Énio perguntou se teria alguma quantidade de vagas no curso reservadas para os servidores do

Campus Ouro Preto, para fazer o curso. Fabricia informou que está previsto “preferencialmente” no PPC, mas não tem reserva. E como encaminhamento o Presidente Suplente requereu que fosse avaliada a possibilidade de constar no Edital a reserva para vagas no curso para os servidores do Campus e também para a seleção dos tutores, coordenadores e docentes que atuarão no curso. E após apresentações e dúvidas sanadas, passou-se para votação, onde foi aprovado, sem votos contrários o Projeto do Curso de Pós Graduação, e a inclusão do mesmo no PDI – 2024/2028. (neste ponto de pauta a votação ocorreu sem a presença do conselheiro Paulo). E passou-se para o último ponto de pauta da reunião (já com o conselheiro Paulo voltando a participar da reunião): **9) Dispõe sobre apreciação e deliberação de minuta de Resolução de bloqueios de horários docentes do IFMG – Campus Ouro Preto.** E com a palavra o presidente suplente lembrou aos presentes que na reunião ordinária deste conselho, realizada no dia dezoito de março deste ano, o ponto de pauta em questão foi retirado da pauta e os docentes se prontificaram a discutir o documento com seus representados, em maio, e levar para a Diretoria de Ensino os questionamentos e propostas dos docentes, para melhor adequação do documento e posterior discussão na reunião do Conselho Acadêmico do dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e cinco. E com a palavra o Diretor de Ensino explicou que a lei 8.112 já legisla sobre os impedimentos legais previstos para qualquer servidor, e falou que o objetivo principal desta resolução é que, para além das questões legais, tenha-se transparência sobre os critérios para a definição dos horários dos docentes do Campus. A construção desta normativa tem o objetivo de tratar o interesse coletivo, institucional, pois os direitos pessoais são tratados na lei 8.112. E após contextualização, e avaliação das propostas dos docentes conselheiros, apresentado em documento enviado pelos conselheiros pós-reunião com os docentes do Campus, foram propostas 4 alterações na redação do documento: 1 Alteração de nome da resolução: Resolução de construção e bloqueios de horários. 2 Inclusão da redação "ou docentes efetivos que atuam em outras instituições (com comprovação de vínculo institucional e horário da outra instituição)" no inciso IV do artigo 2º. 3- Alteração do artigo terceiro para "cursos" ao invés de "áreas". 4- Alteração do fluxo sobre o envio do formulário para todos os docentes e responsáveis pelas docências de áreas. Redação do segundo item do fluxo: O/A docente ou Responsável pela Docência de Área preenche em até dois dias úteis para o SFLE e, após análise, receberá um retorno com as devidas justificativas, se for o caso. Após propostas da Diretoria de Ensino, o conselheiro Thiago propôs alteração na redação do parágrafo único do artigo 2º: alterar “poderão ser” para “serão”. E após discussões entre os conselheiros presentes foi proposto mais uma alteração, sendo esta a 6º sugestão de alteração: Alteração do inciso II para redação constar como: Matrícula como estudante regular em capacitações vinculadas ao Plano de Desenvolvimento de Pessoas, bem como programa de pós-graduação presencial ou EaD com carga horária síncrona, durante o cumprimento dos créditos (com aprovação da Docência de Área para as capacitações ou com apresentação do horário das aulas e comprovante de matrícula para os programas de pós graduação). O Presidente suplente colocou em votação as alterações propostas para o ponto de pauta, 6 alterações: e todas foram aceitas sem objeções. E após discussões e em regime de votação, considerando as 6 alterações discutidas e aprovadas individualmente foi aprovada a Resolução de bloqueios de horários docentes, sem a presença do conselheiro Everson. E não havendo mais discussões, eu, Priscilla Martins Albuquerque Maia (estando Secretária do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto) lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes.

Ouro Preto, 08 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Martins Albuquerque Maia, Secretário(a) do Conselho Acadêmico**, em 08/09/2025, às 09:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Arrighi Ferrari, Representante**, em 08/09/2025, às 09:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME OLIVEIRA DUARTE, Usuário Externo**, em 08/09/2025, às 10:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Moura da Silva, Professor**, em 08/09/2025, às 14:10, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Everson Silva Almeida, Representante**, em 08/09/2025, às 14:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Maciel de Godoy Mapa, Representante**, em 09/09/2025, às 11:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neves Mendonça, Representante**, em 09/09/2025, às 12:52, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Venuncia Emilia Coelho, Representante**, em 09/09/2025, às 13:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Nogueira Gomes, Presidente Substituto(a) do Conselho Acadêmico**, em 09/09/2025, às 15:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Barboza, Vigilante**, em 09/09/2025, às 15:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves de Oliveira, Representante**, em 10/09/2025, às 10:32, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador 2443633 e o código CRC **BC6E09E7**.

23213.001963/2025-97

2443633v1